



Prefeitura Municipal de Passabém

DECRETO No. 23/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 57.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00010	57.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	57.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00006	12.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00011	5.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.3001 EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00026	25.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
01.01.01.01.272.1313.2005 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOCIAIS - RGPS LEGISLATIVO	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00028	15.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	57.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 05 de Maio de 2025

LUCIANO DE SA
MADUREIRA:03
521308650

Assinado de forma digital
por LUCIANO DE SA
MADUREIRA:03521308650
Dados: 2025.07.15
16:08:39 -03'00'

LUCIANO DE SA MADUREIRA
Prefeito Municipal